



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2017 - 2020

## RESOLUÇÃO Nº 012/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 8º da Resolução nº 004/2015 de 14 de abril de 2015 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** Acrescenta o seguinte Parágrafo Único do artigo 8º da Resolução nº 004/2015 de 14 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 8º** - .....

**Parágrafo Único** °. Fica estabelecido o limite máximo de (04) quatro viagens, por ano, para cada Vereador ou Servidor, com limite máximo de (03) três diárias em cada viagem.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

Rozilene Ramos Almeida – Presidente

Valdemar Favoreti de Souza – Vice-Presidente

Marcelo Santos Félix – Secretário